ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

L E I Nº 674, de 30 de maio de 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR POR COMPRA O PRÉDIO DE Nº 167, SITUADO NA AVENIDA CEL.JOSE BEZERRA, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN),

Faço Saber que a Câmara Municipal de Currass Novos (RN), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a adquirir por compra o Prédio situado a Avenida Cel. Jose Bezerra, 167, para o fim especial de instalar a sede do Governo Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a abrir o crédito suplementar na importância de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a verba a seguir especificada, no / orçamento vigente:

25.00 - Secretaria de Viação e Obras
25.02 - Divisão de Serviços Urbanos
42.00 - Inversão Financeira
42.10 - Aquisição de Imovéis, Cr$ 80.000,00

Art - 3º - As despesas de transferências e acessórios do citado imóvel correram por conta do atual proprietário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos (RN), 30 de maio de 1974.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- PREFEITO -